

Aula: O Método da Equivalência Patrimonial – Parte 1

Luciano Oliveira

www.editoraferreira.com.br

Olá, pessoal!

Hoje vamos falar sobre o método da equivalência patrimonial, um dos métodos utilizados na avaliação de investimentos do Ativo Permanente.

Os investimentos DO ATIVO PERMANENTE (AP) podem ser avaliados pelo método do custo de aquisição, atendendo ao Princípio do Registro pelo Valor Original, ou pelo método da equivalência patrimonial (MEP).

O investimento é classificado no AP quando a intenção da empresa é mantê-lo no patrimônio no longo prazo (além do término do exercício seguinte).

Um investimento deve ser avaliado pelo MEP quando for um investimento:

Em controlada relevante; OU

Em coligada relevante, desde que o investimento represente 20% ou mais do capital da investida OU a investidora tenha influência na administração da investida.

No caso de companhias ABERTAS, a CVM determina que os investimentos em controladas serão avaliados pelo MEP, independentemente de relevância.

A investida é coligada quando a investidora participa de seu capital com uma porcentagem de 10% ou mais, sem controlá-la.

A investida é controlada quando a investidora, diretamente ou por meio de outras controladas, têm preponderância nas deliberações sociais da investida e o poder de eleger a maioria de seus administradores. Esta situação costuma ocorrer quando a investidora possui mais de 50% do capital VOTANTE da investida.

A coligação é sempre direta, não podendo ser feita por intermédio de outras empresas.

Exemplo:

Cia A possui 40% da Cia B, que possui 40% da Cia C. Então, a Cia A possui $40\% \times 40\% = 16\%$ da Cia C. Porém como o investimento não é direto, a Cia C não é coligada da Cia A. Não se pode, pois, neste caso, aplicar o MEP.

Relembrando:

MEP:

Controlada relevante (só controlada, se companhia aberta)

Coligada relevante, com 20% capital da investida OU influência na sua administração.

Relevância:

Há relevância quando o valor contábil do investimento em coligada ou controlada representa 10% ou mais, isoladamente, do PL da investidora OU 15% ou mais, em conjunto com outros investimentos em coligadas ou controladas, do PL da investidora.

Para ser relevante, o investimento tem que ser em controlada ou coligada.

Exemplo numérico:

Cia. INVESTEBEM, cujo PL é de R\$ 100.000, tem as seguintes participações permanentes:

Cia A – R\$ 10.000 (60% do capital)

Cia B – R\$ 8.000 (15% do capital)

Cia C – R\$ 3.000 (4% do capital)

Relevância individual:

Cia A – $10.000 / 100.000 = 10\%$ - relevante

Cia B – $8.000 / 100.000 = 8\%$ - não é relevante

Cia C – não é relevante, pois nem chega a ser coligada (4%)

A Cia A é investimento relevante em controlada. A Cia B, a princípio, não seria relevante, apesar de ser coligada, mas ao analisarmos a relevância em conjunto, ela se torna relevante:

Relevância em conjunto:

Cia A + Cia B = 18.000

$18.000 / 100.000 = 18\%$ - relevantes

Como a soma dos investimentos em coligadas e controladas é igual ou superior a 15% do PL da investidora, todos são relevantes, independentemente de serem relevantes individualmente.

A Cia C não entra na soma, pois não é investimento em controlada ou coligada.

A análise ainda não acabou. Não basta o investimento ser em coligada para se utilizar o MEP. É necessário que a investidora possua 20% ou mais do capital da coligada OU influência na administração. Como nenhuma destas situações ocorre em relação à Cia B, o investimento na Cia B deve ser avaliado pelo método do custo de aquisição, ainda que seja coligada. Já o investimento da Cia A, por ser em controlada relevante, será avaliado pelo MEP.

Em relação à influência na administração da coligada, há influência na administração quando a investidora, em relação à investida, se enquadra nas seguintes situações:

Participações nas decisões

Poder de eleger ou destituir administradores

Volume relevante de transações entre as empresas

Dependência tecnológica ou econômica

Recebimento permanente de informações contábeis
Uso comum de recursos humanos ou materiais

Por ora é isso, pessoal. Vimos hoje os aspectos conceituais do MEP. Espero que esta aula tenha esclarecido algumas dúvidas sobre o assunto. Na próxima aula, apresentaremos a aplicação do método da equivalência patrimonial aos investimentos permanentes de uma empresa.

Um grande abraço!

Luciano Oliveira

www.editoraferreira.com.br